



**LEI N.º 2.385/2024**

**DATA: 17/12/2024**

**SÚMULA: Altera a Lei n.º 1.814/2013.**

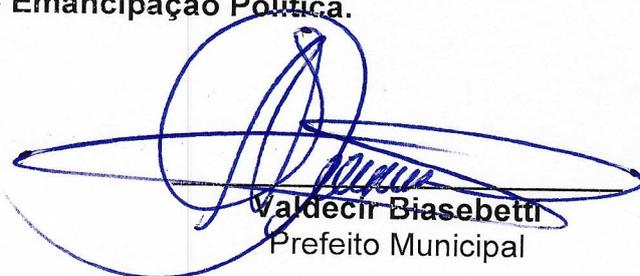
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o art. 1.º da Lei n.º 1.814/2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade social denominada de Associação Comunitária para Desenvolvimento Rural da Localidade de Nova Aliança – Bom Retiro (Zattarlândia), fundada em 03 de novembro de 2002, inscrita no CNPJ n.º 07.374.877/0001-91, com sede na localidade de Bom Retiro, Município de Pinhão, Estado do Paraná.”

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao decimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

  
Waldecir Biasebetti  
Prefeito Municipal